

Lei de Quotas de Género nos Conselhos de Administração da Islândia — Exigência de 40% com Cumprimento Crescente mas Desigual

Gender Equality · Boa prática · Islândia

Pontuação de qualidade: 85/100

Força da evidência: Observacional / pré-pós

Sumário

Desde 2010, a lei islandesa exige que os conselhos de empresas e fundos de pensões com 50 ou mais trabalhadores tenham pelo menos 40% de cada género (ou, em conselhos de 3 membros, ambos os géneros representados). O cumprimento tem aumentado de forma constante, mas continua mais fraco em conselhos pequenos.

Dimensões-chave

Dimensão	Pontuação
Transferability / replicability	2/3
Impact on gender equality	1/1
Effectiveness	1/1
Efficiency	0/1
Evaluated outcomes	1/1
Sustainability	1/1
Achievement / evidence	1/1
Gender-mainstreaming embedding	1/1
Curator validation	1/1

Avaliado por C-NAPSE

Fontes de dados

[C-NAPSE web research](#) — acedido a 2026-09-22

[Alþingi \(Icelandic Parliament\) / Statistics Iceland](#) — acedido a 2026-09-22

[Statistics Iceland — Board Members 2024](#) — acedido a 2026-09-22

[NIKK — Gender Quotas for Diversity in Leadership](#) — acedido a 2026-09-22

Citar — Evidoria. *Lei de Quotas de Género nos Conselhos de Administração da Islândia — Exigência de 40% com Cumprimento Crescente mas Desigual*. ID persistente: 158d9810-3bd3-4ba2-b3bb-9a8e28620f75.